



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PARECER**

**Projeto de Lei nº 15, de 2025**

Altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

**1 - Do Relatório:**

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após parecer favorável apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças e Controle, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, apresenta o presente parecer sobre a análise mérito do projeto de Lei nº 15/2025 proveniente da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, que Altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

Referido projeto de Lei prevê otimização dos cargos e ajustes nas funções conforme as necessidades da administração pública e as exigências legais, visando fomentar políticas públicas na prestação de serviços, fortalecer as Secretarias e aprimorar programas em desenvolvimento.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

**2 – Da análise de mérito:**

A comissão analisou a conveniência e a eficiência administrativa da proposta.

O referido projeto tem o objetivo de aprimorar a eficiência e transparência da gestão pública, assegurando que as responsabilidades administrativas sejam



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

desempenhadas por profissionais com conhecimento adequado aos procedimentos administrativos e à legislação vigente, otimizando processos.

A criação de novos departamentos tem por finalidade viabilizar melhor controle dos serviços prestados, bem como a criação e extinção de cargos fortalece o Órgão de Controle Interno, equiparando as Secretarias Municipais melhorando as condições para implementação de medidas preventivas e fiscalizadoras.

Em análise ao referido projeto, verifica-se um impacto positivo nas práticas dos serviços prestados, mas também na população como um todo. Logo, sua tramitação acarretará benefícios e melhorias para a gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

**3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:**

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 15/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ.*

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2025.

Leonardo Alves Vieira  
Relator/Membro

Janizio Moacir Vaz de Resende  
Presidente

Clodoaldo José Borges  
Vice-presidente